

Mensagem nº 69 (CN)



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafos de dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 1º de junho de 2021, do Projeto de Lei de Conversão 44, de 2020 (oriundo da MPV 1.010, de 2020), convertido na Lei nº 14.146, de 26 de abril de 2021, que “Isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá abrangidos pelo estado de calamidade pública do pagamento de fatura de energia elétrica, nos termos em que especifica; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências”.

Congresso Nacional, em 9 de junho de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional